



INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

C.N.P.J. N.º 50.788.819/0001-33

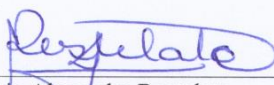
UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL – LEI 6.888/90 E MUNICIPAL – LEI N.º 1.978 DE 22/08/89
REGISTRO:- CRPJ – Itararé, sob n.º 53, fls. 43 do Livro A-1 em 09/04/73 – CMDCA – Itararé, sob. n.º 50

À
Prefeitura Municipal de Itararé
Setor Contabilidade
Ref. Prestação de Contas – Subvenção Estadual.
Competência Janeiro/2021


PREZADOS SENHORES

Vimos através do presente encaminhar, a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração do mês de janeiro de 2021, onde não sucedeu repasse.

Sendo só para o momento.
Cordialmente.



Vania Alexandra Rostelato
Presidente

Resolvi 21/03/21




INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

C.N.P.J. N.º 50.788.819/0001-33

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL – LEI 6.888/90 E MUNICIPAL – LEI N.º 1.978 DE 22/08/89
REGISTRO:- CRPJ – Itarare, sob n.º 53, fls. 43 do Livro A-1 em 09/04/73 – CMDCA – Itarare, sob. n.º 50

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS					
PROCESSO DRADS ITA 03/2019					
Janeiro/2021					
ÓRGÃO CONCESSOR:	SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
TIPO DE CONCESSÃO:	SUBVENÇÃO				
OBJETO:	CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS				
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ				
CNPJ e FONE:	50.788.819/0001-33 – FONE (15) 3532-4342				
ENDEREÇO e CEP:	Rua: SEBASTIÃO JACOPETTI, N° 440 - CEP. 18.460-000				
RESP. PELA ENTIDADE:	VANIA ALEXANDRA ROSTELATO				
DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS					
ORIGEM DOS RECURSOS	PARCELA REF. AO MÊS.	Nº DO DOC. DE CRÉDITO	VALORES PREVISTOS	DATA DE RECEBIMENTO	VALORES REPASSADOS
ESTADUAL		TRANSFERÊNCIA	R\$ 6.663,20		
SALDO DO MÊS ANTERIOR					R\$ 0,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					R\$ 0,00
SALDO DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR					R\$ 0,00
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA ENTIDADE					R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 100,00
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOC. NOTA FISCAL	NATUREZA DA DESPESA	Nº DE DOC. DE CRÉDITO	FONTES	
31/01/2021	Tarifa Pacote Serviços referente 06/01/2021	Tarifa Bancária	*****	ESTADUAL	R\$ 60,00
TOTAL					R\$ 60,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE					R\$ 40,00

FISI ①

slp



INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

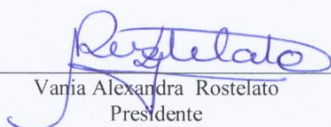
C.N.P.J. N.º 50.788.819/0001-33

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL – LEI 6.888/90 E MUNICIPAL – LEI N.º 1.978 DE 22/08/89

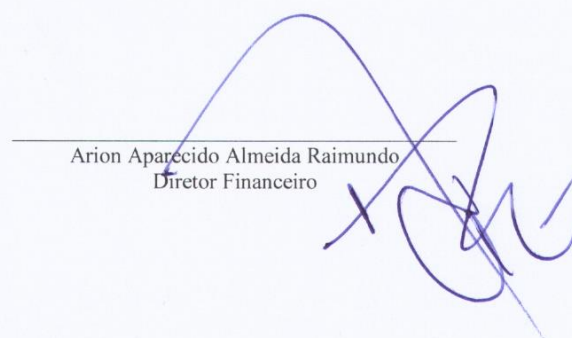
REGISTRO:- CRPJ – Itarare, sob n.º 53, fls. 43 do Livro A-1 em 09/04/73 – CMDCA – Itarare, sob. n.º 50

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei que, as despesas relacionadas, examinadas pelo Conselho Fiscal, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Itararé – SP, 26 de fevereiro de 2021.



Vania Alexandra Rostelato
Presidente



Arion Aparecido Almeida Raimundo
Diretor Financeiro

FIS

(2)



INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

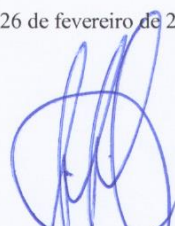
C.N.P.J. N.º 50.788.819/0001-33

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL – LEI 6.888/90 E MUNICIPAL – LEI N.º 1.978 DE 22/08/89
REGISTRO:- CRPJ – Itarare, sob n.º 53, fls. 43 do Livro A-1 em 09/04/73 – CMDCA – Itarare, sob. n.º 50

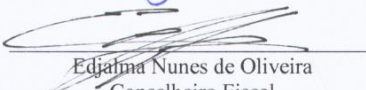
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Com referência à subvenção concedida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme o processo DRADS ITA 011/2019 e termo de responsabilidade com a Prefeitura Municipal de Itararé foi destinado ao Instituto Educacional Guarda Mirim de Itararé, a quantia total de R\$ 6.663,20 (seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), onde não houve repasse de tal valor. Não havendo saldo anterior, não tendo receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos, havendo recurso próprio aplicado pela entidade no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), e, um total aplicado no valor de 60,00 (sessenta reais). Resultado de saldo para o mês seguinte de R\$ - 40,00 (quarenta reais).

Itararé – SP, 26 de fevereiro de 2021.



Angelita Maria Dâmasio
Conselheiro Fiscal



Edjalma Nunes de Oliveira
Conselheiro Fiscal

FIS 1

(3)

2/2